



Quadros de Pessoal

(Relatório Único - Anexo A)

2011

Continente

A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010 de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo A ao **Quadro de Pessoal**.

Apresentam-se em síntese, para o Continente, dados globais resultantes do apuramento estatístico dos Quadros de Pessoal de 2011, com referência ao mês de outubro, cuja série disponibiliza anualmente informação relativa à estrutura empresarial, emprego, remunerações, duração do trabalho e regulamentação coletiva de trabalho.

Importa nesta síntese salientar a alteração a que se procedeu no cálculo da dimensão das 'Empresas' e 'Estabelecimentos' (Quadro 1). Até 2010 esse cálculo foi efetuado com base no número de pessoas efetivamente ao serviço na empresa (sem incluir as pessoas ausentes ao serviço no mês de outubro). De forma a uniformizar a informação constante do Quadro referido, o total de pessoas ao serviço utilizado para o cálculo da dimensão das empresas e estabelecimentos passou também a incluir as pessoas ausentes no mês, dado esse valor se encontrar considerado no total de 'Pessoas ao Serviço' do mesmo Quadro. A correspondente informação para a série 2000-2010 será recalculada e apresentada no documento de estatísticas de 'Séries Cronológicas'.

Empresas, Estabelecimentos e Pessoas ao Serviço

Quadro 1 Empresas, estabelecimentos, pessoas ao serviço e respetiva evolução

	2010	%	2011	%	2010/2011
Empresas					
Total	283 311	100,0	281 015	100,0	-0,8
Até 9 pessoas	238 427	84,2	237 864	84,7	-0,2
10 a 49 pessoas	37 949	13,4	36 355	12,9	-4,2
50 a 99 pessoas	4 024	1,4	3 901	1,4	-3,1
100 a 249 pessoas	2 027	0,7	2 010	0,7	-0,8
250 e mais pessoas	884	0,3	885	0,3	0,1
Estabelecimentos					
Total	337 570	100,0	334 499	100,0	-0,9
Até 9 pessoas	285 338	84,5	284 213	85,0	-0,4
10 a 49 pessoas	44 848	13,3	43 014	12,9	-4,1
50 a 99 pessoas	4 520	1,3	4 419	1,3	-2,2
100 a 249 pessoas	2 079	0,6	2 075	0,6	-0,2
250 e mais pessoas	785	0,2	778	0,2	-0,9
Pessoas ao serviço					
Total	2 779 077	100,0	2 735 237	100,0	-1,6
Por situação na profissão					
Trabalhador por conta de outrem (TCO)	2 599 509	93,5	2 553 741	93,3	-1,8
Empregador	172 722	6,2	174 448	6,4	1,0
Outra situação	6 846	0,2	7 048	0,3	3,0
Por sexo					
Homens	1 529 935	55,1	1 491 387	54,5	-2,5
Mulheres	1 249 142	44,9	1 243 850	45,5	-0,4

Em 2011, no Continente, foram apuradas 281 015 empresas, 334 499 estabelecimentos e 2 735 237 pessoas ao serviço, das quais 2 553 741 são trabalhadores por conta de outrem (TCO) e representam 93,3% do total de pessoas ao serviço no mês de Outubro.

Face ao apurado em 2010, o número de empresas registou um decréscimo de 0,8%, o de estabelecimentos de 0,9% e o número de pessoas ao serviço de 1,6% tendo, por sexo, os homens apresentado uma descida de 2,5% e as mulheres de 0,4%.

Quadro 2 Empresas, estabelecimentos, pessoas ao serviço e respetiva evolução por regiões NUT II

NUT II	Empresas		Estabelecimentos		Pessoas ao serviço	
	2011	2010/2011(%)	2011	2010/2011(%)	2011	2010/2011(%)
Total	281 015	-0,8	334 499	-0,9	2 735 237	-1,6
Norte	107 210	-0,5	123 980	-0,6	991 081	-1,4
Centro	65 646	-1,0	78 386	-1,1	579 278	-1,6
Lisboa	71 300	-1,0	86 841	-1,1	875 300	-1,6
Alentejo	20 839	-0,8	25 408	-1,0	165 150	-1,5
Algarve	16 020	-1,6	19 884	-1,7	124 428	-2,5

Por regiões **NUT II** do Continente, podemos observar que face a 2010, todas as regiões apresentam decréscimos no número de empresas, estabelecimentos e pessoas ao serviço, registando a região do Algarve a maior descida (**Quadro 2**).

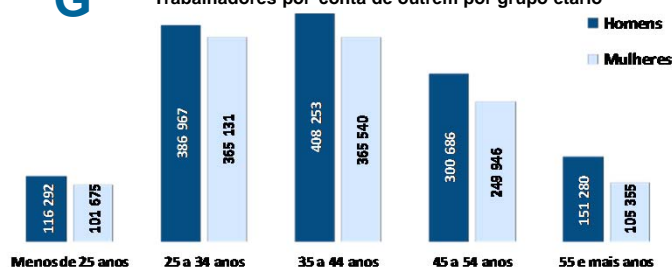
O **Quadro 3** apresenta a distribuição das empresas, dos estabelecimentos e das pessoas ao serviço ao nível mais agregado da **CAE Rev.3** (nível **Secção**) e respetiva evolução face a 2010. Destacam-se, no conjunto das atividades, com uma evolução positiva face ao ano anterior, o número de empresas na Secção D (*Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio*) e na Secção K (*Atividades financeiras e de seguros*) com 16,8% e 10,4%, respetivamente. Já no número de estabelecimentos destacam-se as Secções E (*Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição*) e a Q (*Atividades de saúde humana e apoio social*) com uma variação positiva de 8,3% e 5,6%, respetivamente. Relativamente ao número de pessoas ao serviço, salienta-se os aumentos de 6,2% na Secção Q e de 4,3% na Secção M (*Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares*).

Quadro 3 Empresas, estabelecimentos e pessoas ao serviço por secção de atividade económica

CAE-Rev.3	Empresas		Estabelecimentos		Pessoas ao serviço	
	2011	2010/2011(%)	2011	2010/2011(%)	2011	2010/2011(%)
Total	281 015	-0,8	334 499	-0,9	2 735 237	-1,6
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	11 985	0,6	12 857	0,4	52 629	-0,8
B Ind. Extractivas	668	-5,9	900	-3,9	9 985	-3,1
C Ind. Transformadoras	34 494	-2,6	38 270	-2,9	591 349	-2,1
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	195	16,8	429	4,9	7 204	-3,3
E Captação, tratamento e dist. de água; San., gestão de resíduos e despoluição	607	5,0	1 145	8,3	20 415	2,6
F Construção	34 175	-5,7	35 422	-6,2	266 081	-9,5
G Comércio por grosso e a retalho; Reparação de veículos aut. e mot.	78 258	-1,1	100 132	-1,1	544 031	-2,4
H Transportes e armazenagem	11 467	-2,1	13 650	-2,3	134 990	-1,3
I Alojamento, restauração e similares	31 724	0,6	35 482	0,5	197 049	-0,9
J Atividades de inf. e de comunicação	4 072	5,5	4 973	4,8	66 535	4,2
K Atividades financeiras e de seguros	3 369	10,4	10 568	0,8	88 400	-1,8
L Atividades imobiliárias	6 592	-4,3	6 975	-4,6	21 267	-4,0
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	20 916	2,0	22 135	1,5	116 696	4,3
N Atividades adm. e dos serv. de apoio	7 411	1,1	8 974	0,6	238 124	-2,1
O Adm. Pública e Defesa; Seg. Social Obrig.	660	0,5	775	-0,5	10 907	3,8
P Educação	3 619	0,2	4 437	-0,2	57 877	-0,4
Q Atividades de saúde humana e apoio social	14 108	5,5	17 684	5,6	213 672	6,2
R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	2 777	1,3	3 267	3,0	22 290	0,2
S Outras atividades de serviços	13 907	0,5	16 413	0,8	75 649	1,8
U Activ. dos org. internacionais e outras instituições extraterritoriais	11	-8,3	11	-8,3	87	31,8

Emprego

Gráfico 1 Trabalhadores por conta de outrem por grupo etário



Na distribuição dos TCO por **grupo etário** (**Gráfico 1**), os TCO com menos de 25 anos representam 8,5% do total de trabalhadores (9,2% em 2010), nos escalões dos 25 aos 44 anos representam 59,8% (não apresentando alteração face a 2010) e os trabalhadores com mais de 55 anos representam 10,1% (9,9% em 2010).

Quadro 4 Trabalhadores por conta de outrem por habilitação e respetiva evolução

Nível de habilitação	2011	2010/ 2011(%)
Total	2 553 741	-1,8
Inferior ao 1º ciclo	22 447	-9,2
1º ciclo do ensino básico	415 123	-10,1
2º ciclo do ensino básico	438 682	-5,7
3º ciclo do ensino básico	646 766	0,3
Ensino Secundário	597 157	2,5
Ensino pós secundário não superior de nível IV	11 259	5,0
Bacharelato	51 253	-3,0
Licenciatura	337 903	3,9
Mestrado	22 398	19,7
Doutoramento	4 658	8,0
Nível desconhecido	6 095	-27,5

A distribuição dos TCO por nível das **habilitações escolares (Quadro 4)** apresenta em 2011, face ao ano anterior, uma tendência crescente dos habilitados com ensino superior, salientando-se o aumento dos habilitados com Mestrado (19,7%). Inversamente, é de assinalar a tendência decrescente dos TCO com habilitação até ao nível do 2º ciclo do ensino básico.

Quadro 5 Trabalhadores por conta de outrem por nível de qualificação e sexo

Nível de qualificação	Total		Homens		Mulheres	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
Total	2 553 741	100,0	1 365 131	100,0	1 188 610	100,0
Quadros Superiores	202 963	7,9	113 153	8,3	89 810	7,6
Quadros Médios	146 218	5,7	79 909	5,9	66 309	5,6
Enc., Cont. e Chefes de equipa	126 067	4,9	82 627	6,1	43 440	3,7
Prof. Altamente Qualificados	190 269	7,5	99 143	7,3	91 126	7,7
Prof. Qualificados	983 809	38,5	597 291	43,8	386 518	32,5
Prof. Semiquificados	515 113	20,2	213 547	15,6	301 566	25,4
Prof. Não Qualificados	291 302	11,4	131 818	9,7	159 484	13,4
Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	98 000	3,8	47 643	3,5	50 357	4,2

Por **níveis de qualificação (Quadro 5)**, podemos observar que 58,7% do total de TCO se situa nos níveis de 'profissionais qualificados' e 'semiquificados' (58,3% em 2010). Por sexo, os homens destacam-se nos níveis de 'quadro superior' e de 'encarregado, contramestre e chefe de equipa', enquanto as mulheres assumem maior peso relativo nos níveis de 'profissionais altamente qualificados' e 'semiquificados'.

Quadro 6 Trabalhadores por conta de outrem por tipo de contrato e sexo

	Total	Homens	Mulheres
Total	2 553 741	1 365 131	1 188 610
Contratos de trabalho sem termo			
Contrato de trab. sem termo	1 870 167	1 000 558	869 609
Contrato de trab. para prest. subordinada de teletrabalho sem termo	1 113	653	460
Contrato de trab. em comissão de serviço sem termo	688	327	361
Contrato de trab. intermitente sem termo	1 646	880	766
Contrato de trab. por tempo indeterminado para cedência temporária	4 202	3 443	759
Contratos de trabalho com termo certo			
Contrato de trab. com termo certo	493 671	252 917	240 754
Contrato de trab. para prest. subordinada de teletrabalho com termo certo	71	36	35
Contrato de trab. em comissão de serviço com termo certo	366	224	142
Contrato de trab. temporário com termo certo	33 970	18 931	15 039
Contratos de trabalho com termo incerto			
Contrato de trab. com termo incerto	92 232	56 146	36 086
Contrato de trab. para prest. subordinada de teletrabalho com termo incerto	38	25	13
Contrato de trab. em comissão de serviço com termo incerto	169	113	56
Contrato de trab. temporário com termo incerto	33 754	18 684	15 070
Outra situação	21 654	12 194	9 460

Por **tipo de contrato (Quadro 6)**, apurou-se que 73,4% dos TCO se encontravam vinculados à entidade empregadora por 'contrato sem termo', 23,0% por 'contrato a termo' (certo e incerto), 0,2% por 'contrato por tempo indeterminado para cedência temporária' e 2,7% por 'contrato temporário a termo' (certo e incerto), registando outra situação, 0,8%.

Comparativamente a 2010, verificou-se uma redução de 3,4% no número de 'contratos sem termo' e um aumento de 4,8% no número de 'contratos com termo (certo e incerto)'.

Quadro 7 Trabalhadores por conta de outrem por escalão de antiguidade

Antiguidade na empresa	2010		2011	
	v.a.	%	v.a.	%
Total	2 599 114*	100,0	2 553 325*	100,0
Menos de 1 ano	536 112	20,6	499 947	19,6
1 a 4 anos	831 589	32,0	812 821	31,8
5 a 9 anos	497 780	19,2	473 213	18,5
10 a 14 anos	308 842	11,9	335 613	13,1
15 a 19 anos	172 705	6,6	167 435	6,6
20 e mais anos	252 086	9,7	264 296	10,4

* A diferença do nº de TCO relativamente ao total de TCO apurados no ano, corresponde ao nº relativamente aos quais se desconhece a data de entrada na entidade empregadora

No que respeita ao regime de duração do trabalho (Quadro 8), 93,4% dos TCO trabalha a tempo completo e 6,6% a tempo parcial, representando as mulheres neste grupo 68,7%. O período normal de trabalho (PNT) semanal, situou-se entre 39 a 40 horas para 83,4% dos trabalhadores a tempo completo. Quanto aos trabalhadores com regime de duração de trabalho a tempo parcial, 68% registou um período normal de trabalho (PNT) semanal até 20 horas.

Quadro 9 Trabalhadores por conta de outrem por grande grupo de profissão

Profissões (Classificação Portuguesa das Profissões/2010)	v.a.	%
Total	2 553 741	100,0
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	114 221	4,5
2 Especialistas das atividades intelectuais e científicas	254 736	10,0
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	258 925	10,1
4 Pessoal administrativo	340 519	13,3
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	530 020	20,8
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	30 186	1,2
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	414 777	16,2
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	283 787	11,1
9 Trabalhadores não qualificados	326 325	12,8
Trabalhadores sem profissão atribuída	245	0,01

Na distribuição do total de TCO por grande grupo de profissões (Quadro 9), continuam a destacar-se com peso mais significativo, os grandes grupos: 'Trabalhadores dos Serviços Pessoais, de Proteção e Segurança e Vendedores', 'Trabalhadores Qualificados da Indústria, Construção e Artífices' e 'Pessoal Administrativo', que no conjunto abrangem 50,3% do total de TCO (50,1% em 2010).

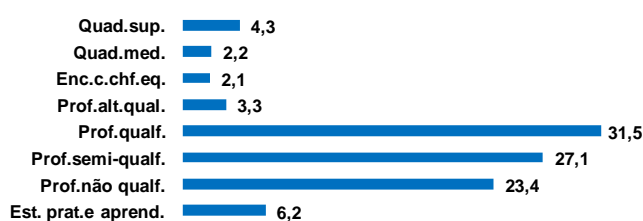
A distribuição do total de TCO por escalão de antiguidade na empresa (Quadro 7) apresenta, face a 2010, um decréscimo dos trabalhadores que têm uma antiguidade até 9 anos (mais influenciado pela diminuição dos que têm uma antiguidade inferior a um ano). Os trabalhadores com uma permanência na mesma empresa superior a 10 anos (30,1% do total) apresentam um acréscimo face ao mesmo período (28,2% em 2010).

Quadro 8 Trabalhadores por conta de outrem segundo o regime de duração de trabalho e o período normal de trabalho semanal

Regime de duração do trabalho	v.a.	%
Total	2 553 741	-
A tempo completo	Total	2 384 441
Sexo		
Homens	1 312 101	55,0
Mulheres	1 072 340	45,0
Escalão de PNT		
Subtotal	2 381 212	100,0
Menor ou igual a 30 horas	7 056	0,3
Mais de 30 até 35 horas	174 690	7,3
Mais de 35 até 39 horas	214 126	9,0
Mais 39 até 40 horas	1 985 340	83,4
Ignorado	3 229	-
A tempo parcial	Total	169 300
Sexo		
Homens	53 030	31,3
Mulheres	116 270	68,7
Escalão de PNT		
Subtotal	169 225	100,0
Menor ou igual a 15 horas	46 580	27,5
Mais de 15 até 20 horas	69 906	41,3
Mais de 20 até 25 horas	24 854	14,7
Mais 25 até 30 horas	25 035	14,8
Mais de 30 horas	2 850	1,7
Ignorado	75	-

Por nacionalidade foram apuradas 140 445 pessoas ao serviço estrangeiras (menos 5,8% que em 2010) sendo 134 064 TCO, que representam 5,2% do total de TCO em 2011. Destes, 54,4%, são do sexo masculino, 58,6% são profissionais qualificados e semiquilificados e 23,4% são trabalhadores não qualificados (Gráfico 2).

Gráfico 2 Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, por nível de qualificação



Remunerações e Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho

Quadro 10 Remunerações médias* (base e ganho) dos trabalhadores por conta de outrem por ano (€)

	2010	2011	2010/2011(%)
Remunerações base (homens + mulheres)	900,04	906,11	0,7
Homens	977,56	985,23	0,8
posição relativa face à média H+M (%)	108,6	108,7	
Mulheres	801,81	808,37	0,8
posição relativa face à média H+M (%)	89,1	89,2	
Remunerações Ganho (homens + mulheres)	1076,26	1084,55	0,8
Homens	1185,69	1196,16	0,9
posição relativa face à média H+M (%)	110,2	110,3	
Mulheres	937,60	946,69	1,0
posição relativa face à média H+M (%)	87,1	87,3	

Em 2011 a remuneração média base situou-se em 906,11€ e a remuneração média ganho em 1084,55€, registando ambas as remunerações para o total de TCO um aumento de 0,7% e 0,8%, respetivamente, face ao ano anterior.

A evolução das remunerações por sexo, registou igualmente um acréscimo em ambas as remunerações, com maior expressão no ganho, respetivamente 0,9% para os homens e 1% para as mulheres. Se considerarmos a diferença das remunerações médias (base e ganho) entre sexos observamos também, face a 2010, um ligeiro aumento (Quadro 10).

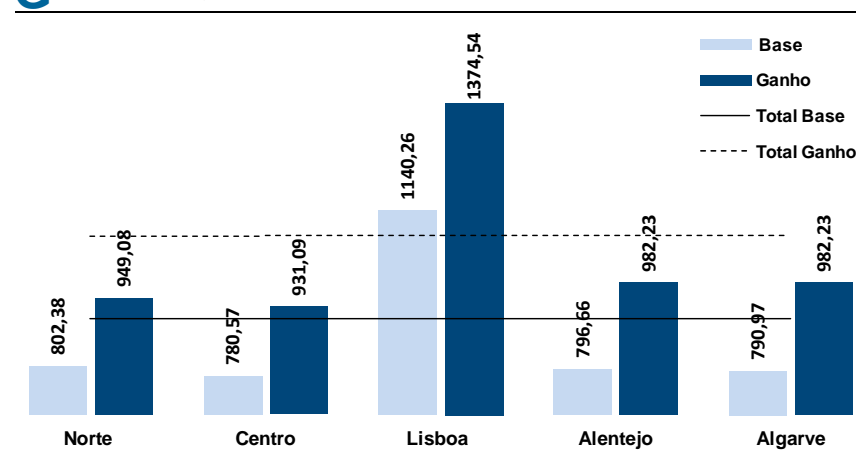
As remunerações médias base e ganho por níveis de qualificação (Quadro 11), continuam a assumir valores mais expressivos nos homens, em todos os níveis de qualificação. A maior diferença por sexo observa-se no nível 'Quadros superiores' com os homens a auferir, em média, mais 38,5% na remuneração base e 40,5% no ganho. O menor afastamento verifica-se no nível de 'Encarregados, contramestres e chefes de equipa', registando as remunerações médias base e ganho das mulheres menos 7,2% e 9,6%, respetivamente, face às registadas pelos homens neste nível.

Constata-se ainda que a remuneração base média total dos 'Quadros Superiores' é cerca de 1,5 vezes maior que a dos 'Quadros Médios' e cerca de 3,8 vezes maior que a dos 'Profissionais não qualificados'. Idênticos valores são obtidos se considerarmos a remuneração ganho.

Quadro 11 Remunerações médias* (base e ganho) dos Trabalhadores por Nível de Qualificação (€)

Nível de qualificação	Total	Base*		Ganho*			
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
	Total	906,11	985,23	808,37	1 084,55	1 196,16	946,69
Quadros Superiores	2 107,52	2 394,07	1 728,50	2 435,81	2 780,78	1 979,50	
Quadros Médios	1 429,04	1 539,56	1 293,60	1 705,86	1 863,17	1 513,09	
Enc., Cont. e Chefes de equipa	1 245,73	1 276,96	1 185,29	1 484,26	1 534,43	1 387,17	
Prof. Altamente Qualificados	1 163,53	1 261,74	1 053,01	1 422,13	1 566,73	1 259,41	
Prof. Qualificados	722,05	749,54	678,66	879,36	928,30	802,11	
Prof. Semi-Qualificados	586,00	629,26	554,12	705,43	780,15	650,37	
Prof. Não-Qualificados	553,84	584,44	520,31	655,49	707,48	598,52	
Estagiários, Praticantes e Aprend.	542,51	556,42	528,65	642,53	670,33	614,85	

Gráfico 3 Remunerações médias* (base e ganho) por regiões NUT II do Continente (€)



Por NUT II do Continente (Gráfico 3), continua a destacar-se a região de Lisboa com as remunerações médias base e ganho mais elevadas. No conjunto das regiões e face a 2010, a remuneração média base assumiu maior acréscimo na região Norte (1,2%), relativamente ao ganho o maior acréscimo foi registado na região do Algarve (4,7%).

*As remunerações médias apresentadas têm como base de cálculo a informação declarada, relativa aos trabalhadores com regime de duração de trabalho a tempo completo, que no período de referência auferiram uma remuneração base completa.

Quadro 12 Trabalhadores por conta de outrem abrangidos e remunerações médias (base e ganho) por natureza dos IRCT

	TCO abrangidos	Remuneração base	Remuneração ganho
Total	2 334 202*	879,33	1 054,05
Acordo de empresa (AE)	89 124	1 427,08	1 970,94
Acordo colectivo de trabalho (ACT)	92 459	1 363,61	1 898,38
Contrato colectivo de trabalho (CCT)	1 979 526	810,92	949,59
Portaria de condições de trabalho (PCT)	173 093	1 027,22	1 170,92

* A diferença do nº de TCO abrangidos por contratação colectiva, relativamente ao total de TCO, corresponde ao nº de TCO não abrangidos.

Os trabalhadores abrangidos por **Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho** (IRCT) representam, em 2011, 91,4% do total dos TCO apurados. Em relação a 2010 apresentam uma descida de 2,4%.

A forma negocial Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) continua a ser a mais representativa relativamente ao número de trabalhadores abrangidos (84,8%), registando contudo uma descida de 2,7% face ao mesmo período. As restantes convenções acompanham a mesma tendência com exceção do Acordo Coletivo de Trabalho, que registou um acréscimo de 0,1% no número de trabalhadores face a 2010 (**Quadro 12**).

No que respeita às remunerações médias base e ganho apuradas relativamente aos trabalhadores abrangidos, destacam-se com evolução positiva face a 2010, as convenções Acordo Coletivo de Trabalho e Contrato Coletivo de Trabalho, que registam acréscimos de 3,9% e 0,8%, respetivamente, na remuneração base e de 1,1% e 1%, respetivamente, na remuneração ganho.

Principais Conceitos Utilizados

Empresa: entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento: unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

Pessoal ao serviço: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. *Inclui* ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. *Exclui* os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados).

Contrato sem termo: contrato de trabalho que vincula o trabalhador e a entidade empregadora, sem determinar o seu período de duração.

Contrato a termo: contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo (certo ou incerto) e com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração.

Trabalhador a tempo completo: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador a tempo parcial: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Horas suplementares: número de horas efetivamente trabalhadas para além do período normal de trabalho, quer tenham sido realizadas em dias de trabalho, quer em dias de descanso ou feriados.

Remuneração mensal base: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Exclui: quaisquer prémios, subsídios (Natal, alimentação, alojamento, de turno, férias, de função e outros), diuturnidades e gratificações, mesmo que estes constem na definição de remuneração base do respetivo instrumento de regulamentação do trabalho.

Prémios e subsídios regulares: montante ilíquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular mensal, por subsídio de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho de turnos e noturnos. Exclui os montantes relativos a retroativos, indemnizações, subsídios de natal ou férias.

Remuneração por trabalho suplementar: montante ilíquido, correspondente ao número de horas suplementares efetuadas no período de referência, quer tenham sido realizadas em dias de trabalho, quer em dias de descanso ou feriados.

Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

Período normal de trabalho semanal (PNT): número de horas de trabalho estabelecidas pelo Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, pelo contrato individual de trabalho ou ainda por normas e usos no estabelecimento, em relação às categorias de trabalhadores considerados e correspondente ao período para além do qual o trabalho é pago como suplementar.

Instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) - conjunto de normas de natureza convencional, arbitral ou administrativa aplicável às relações profissionais estabelecidas entre os seus destinatários. Os IRCT podem assumir as seguintes formas: Contrato Coletivo de Trabalho (CCT); Acordo Coletivo de Trabalho (ACT); Acordo de Empresa (AE); Portaria de Condições de Trabalho (PCT) [antes Regulamento de condições mínimas (RCM)]; Portaria de Extensão (PE); Acordo de Adesão; Decisão Arbitral.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego

Rua da Prata, nº 8, 1149 - 057 Lisboa ☎ 21 792 13 72 - 📠 21 792 13 98

Internet: <http://www.gee.min-economia.pt>

Lisboa, 22 de março de 2013